



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

ANO XIV – Nº 3342 – Assú-RN, quarta-feira, 17 de janeiro de 2018

www.assu.rn.gov.br - e-mail: dom@assu.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO GUSTAVO MONTENEGRO SOARES

## PODER EXECUTIVO

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES – Prefeito Municipal  
SANDRA REGINA MEIRELES HOLANDA ALVES – Vice-Prefeita Municipal

### PODER LEGISLATIVO

João Wallace da Silva - Presidente  
João Batista de Souza Jr - Vice-Presidente  
Paulo César de Brito - 1º Secretário  
Maria Elisângela Albano - 2º Secretário  
Fabielle Cristina de Azevedo Bezerra  
Francisco Xavier da Silva  
Beatriz Rodrigues da Silva  
Delkiza Alves Cavalcante  
Francisco Matheus Cunha Dantas  
Stelio Márcio César de Sá Leitão Jr  
Paulo Sérgio da Silva  
Waldson Henrique Pereira Bezerra  
João Paulo Primeiro Fernandes de Castro  
Wedson Nazareno da Silva  
Francisco de Assis Souto

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho  
Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio  
Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima  
Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE GOVERNO

**EXTRATO DE ADITIVO 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO** – Termo de Cooperação celebrado entre o Município de Assú/RN e o Município de Caicó/RN. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta – Do prazo de vigência com vistas a sua prorrogação. Das Alterações: O prazo de vigência vai de 25 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2020. Data de assinatura: 20/12/2017.

#### DECRETO Nº 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

#### DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO VALOR A SER PAGO PELO PROGRAMA VALE CIDADÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são concebidas pelo artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a prerrogativa concedida ao Prefeito no sentido de regulamentar leis municipais;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 6 e 9 da Lei 364, de 29 de abril de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor a ser pago pelo Programa Vale Cidadão;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - O Programa Vale Cidadão, instituído pela Lei Municipal 364, de 29 de abril de 2011, pagará mensalmente o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais),

para atender as famílias cadastradas que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social e que se enquadram nos critérios definidos em lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações contidas na Lei Orçamentária Anual em consonância com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme previsão legal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 17 de janeiro de 2018.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 006, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

#### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são concebidas pelo artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a condição econômica e financeira que o município do Assú se encontra e, por conseguinte, a aplicabilidade do princípio da economicidade em suas ações;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 206 da Constituição Federal, § 3º, em que delimita que compete ao Estado, em cooperação com os municípios, desenvolver programas de transporte escolar que assegurem os recursos financeiros indispensáveis para garantir o acesso de todos os alunos à escola;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 211 da CF que determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina no art. 11 que compete aos Municípios organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de ensino, integrando-as às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

CONSIDERANDO que o transporte escolar é uma garantia do educando matriculado em escola pública de educação básica, independentemente do nível ou etapa escolar em que se encontra;

CONSIDERANDO que a Educação Básica, segundo a LDB, engloba a educação infantil, o ensino fundamental e a educação de ensino médio;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º da Lei 12.816, em seu parágrafo único, que determina que não haja prejuízo às finalidades do apoio concebido pela União, os veículos, além do uso na área rural, poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado, durante o período compreendido entre 08 de janeiro de 2018 e 02 de fevereiro de 2018, o transporte dos alunos residentes no Município de Assú, matriculados no Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN - Campus Ipanaguçu, devidamente cadastrados na Secretaria de Educação e Cultura, nos devidos turnos, através dos veículos da frota municipal de transporte escolar.

**Art. 2º** - Fica ressalvado que esse ato terá produzido economia na contratação de veículos e que os dispêndios em menor proporção de combustível ficará a cargo da rubrica dos recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

#### Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ, "Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim", em 17 de janeiro de 2018.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### (\* ) TERMO DE ADITAMENTO Nº 005

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRATZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ – CNPJ: 08.294.662/0001-23

CONTRATADO(A): LOPESOFIT INFORMÁTICA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 00.941.001/0001-30

CONTRATO Nº 057/2013 (Tomada de Preço nº 047/2013)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria para orientação dos servidores, nas áreas técnico-contábil, financeira e orçamentária, por meio de sistemas informatizados, na área da contabilidade pública, com geração de relatórios, elaboração das peças contábeis exigidas pelo Tribunal de contas do Estado e STN e acompanhamento da elaboração da proposta Orçamentária, zelando pelas informações técnicas e obedecendo aos princípios e normas estabelecidas pela legislação vigente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.676/2017.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica alterado o fim do contrato em epígrafe para o dia 15 de maio de 2018.

DA JUSTIFICATIVA: Continuidade dos serviços relacionados com o objeto, que se destinam ao apoio de atividades administrativas permanentes. A prorrogação do serviço se justifica, ainda, pela obtenção de condições de preço mais vantajosas para a Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma prevista no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

*Assú (RN), 28 de dezembro de 2017.  
(\*Replicação por incorreção)*

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### PORTARIA DE FÉRIAS Nº 102/2018

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER** a(o) servidor(a) JOÃO BATISTA DE ARAÚJO, matrícula nº 3024-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SAÚDE, III/M-4/8 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta)dias de **FÉRIAS**, correspondente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2017 a 02 de janeiro de 2018, para serem gozadas durante o período de 22 de janeiro de 2018 a 20 de fevereiro de 2018, efetuando-se as devidas anotações em sua ficha cadastral, de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú - RN, em 17 de janeiro de 2018.

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### PORTARIA Nº 37/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e, de acordo com o Processo Administrativo nº 740/2018;

#### RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR, por motivo de APOSENTADORIA fixada em 05/12//2017 o servidor efetivo

FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA, matrícula nº 1274-5, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú/RN, 17 de janeiro de 2018.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### PORTARIA Nº 38/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e, de acordo com o Processo Administrativo nº 839/2018;

#### RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR, por motivo de APOSENTADORIA fixada em 01/12//2017 a servidora efetiva IRACEMA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 2898-7, ocupante do cargo de GARI, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal do Assú/RN, 17 de janeiro de 2018.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 097/2018

NOME: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: NATAL/RN

DATA DA VIAGEM: 18 de janeiro de 2018

VALOR R\$: 50,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 098/2018

NOME: OBERDAN SOLIDONIO DA SILVA

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: NATAL/RN

DATA DA VIAGEM: 18 de janeiro de 2018

VALOR R\$: 50,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 099/2018

NOME: JOSÉ NAZARENO ALVES BEZERRA

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: MOSSORÓ/RN

DATA DA VIAGEM: 18 de janeiro de 2018

VALOR R\$: 40,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 100/2018

NOME: FRANCISCO WENDEL DE SOUZA

QUANTIDADE: 1/2

DESTINO: MOSSORÓ/RN

DATA DA VIAGEM: 18 de janeiro de 2018

VALOR R\$: 40,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 101/2018  
NOME: KADSON BEZERRA ALBANO  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 18 de janeiro de 2018  
VALOR R\$: 40,00

VALOR R\$: 50,00

NOME: ISAC PERES DA FONSECA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 18 de janeiro de 2018  
VALOR R\$: 50,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 102/2018  
NOME: HENRIQUE FLÁVIO RIBEIRO CACHINA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 18 de janeiro de 2018

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 103/2018  
NOME: ANTONIO ROBERTO DA SILVA  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: MOSSORÓ/RN  
DATA DA VIAGEM: 18 de janeiro de 2018  
VALOR R\$: 40,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 105/2018  
NOME: LUIZ RIBEIRO DE SOUZA NETO  
QUANTIDADE: 1/2  
DESTINO: NATAL/RN  
DATA DA VIAGEM: 18 de janeiro de 2018  
VALOR R\$: 50,00

#### EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

NÚMERO: 104/2018

### SECRETARIA DE SAÚDE

(\*)TERMO DE ADITAMENTO Nº 002

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSÚ/RN – CNPJ: 11.642.164/0001-39 CONTRATADA: E I A – CLÍNICA MÉDICA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME – CNPJ: 15.377.894/0001-00 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/0016 (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.116/2017 OBJETO: Credenciamento mediante chamamento público de pessoas jurídicas para prestação de serviços de coleta e análises de exames laboratoriais no Município do Assú/RN, a preço SUS DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2018. DA JUSTIFICATIVA: Continuidade dos serviços relacionados com o objeto, que se destinam ao apoio de atividades administrativas permanentes. A prorrogação da prestação do serviço de Exames Labo-

ratoriais se justifica pela manutenção dos valores da tabela do SUS, praticados no ano de 2017. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Na forma prevista no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Assú (RN), 28 de dezembro de 2017.**  
**(\* Replicação por incorreção)**

(\*) TERMO DE ADITAMENTO Nº 002

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO ASSÚ/RN – CNPJ: 11.642.164/0001-39 CONTRATADA: LACEL - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ: 05.016.539/0001-52 CONTRATO: Nº 003/2016 (CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.181/2017. OBJETO: Credenciamento mediante chamamento

público de pessoas jurídicas para prestação de serviços de coleta e análises de exames laboratoriais no Município do Assú/RN, a preço SUS. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2018. DA JUSTIFICATIVA: Continuidade dos serviços relacionados com o objeto, que se destinam ao apoio de atividades administrativas permanentes. A prorrogação da prestação do serviço de Exames Laboratoriais se justifica pela manutenção dos valores da tabela do SUS, praticados no ano de 2017. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Na forma prevista no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Assú (RN), 28 de dezembro de 2017.**  
**(\* Replicação por incorreção)**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO BRIPAR, DAS RUAS NO BAIRRO DO NOVO HORIZONTE, PORCIANO BARBALHO BEZERRA (TRECHO I e II), RUAS PROJETADAS I e II e RUA PALMIRA FERNANDES, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Cumprida a quarentena recursal fixada pelo Estatuto de Licitações e Contratos Públicos, sem nenhuma manifestação das partes ou de outros interessados, O Prefeito Municipal, na condição de autoridade superior do Município, HOMOLOGA e ADJUDICA a empresa vencedora **S B DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.408.429/0001-64 no valor equivalente a **R\$ 239.742,94** (duzentos e trinta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), o evento licitatório em comento. Assú/RN, 17 de janeiro de 2018.

GUSTANO MONTENEGRO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DO MÉTODO BRIPAR, EM 3 (TRÊS) RUAS DO BAIRRO FELIZ ASSU. As ruas são as seguintes: Rua Vivente Barbosa Tinoco (Trecho I); Antonio Silvério da Silva (Trecho I) e Rua Projetada 04. Cumprida a quarentena recursal fixada pelo Estatuto de Licitações e Contratos Públicos, sem nenhuma manifestação das partes ou de outros interessados, O Prefeito Municipal, na condição de autoridade superior do Município, HOMOLOGA e ADJUDICA a empresa vencedora **S B DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.408.429/0001-64 no valor equivalente a **R\$ 302.338,60** (trezentos e dois mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), o evento licitatório em comento. Assú/RN, 17 de janeiro de 2018.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU/RN AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO BRIPAR, EM 04 (QUATRO) RUAS NO BAIRRO DO DOM ELISEU; RUA BELO HORIZONTE, RUA INTENDENTE OLINTO GALVÃO, TRAVESSA BELO HORIZONTE e TRAVESSA INTENDENTE OLINTO GALVÃO, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Cumprida a quarentena recursal fixada pelo Estatuto de Licitações e Contratos Públicos, sem nenhuma manifestação das partes ou de outros interessados, O Prefeito Municipal, na condição de autoridade superior do Município, HOMOLOGA e ADJUDICA o evento à empresa vencedora **CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.522.228/0001-03, no valor equivalente a **R\$ 191.446,03** (Cento e noventa e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e três centavos), conforme Proposta de Preços apresentada pela vencedora, a qual ofereceu com o melhor desempenho a proposta constante no Mapa de Apuração, para a administração Pública Municipal. Assú/RN, 17 de janeiro de 2018.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
PREFEITO MUNICIPAL

### PODER LEGISLATIVO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGISTROS CADASTRAIS

A Câmara Municipal de Assú/RN, através da Comis-

são Permanente de Licitações, conforme art. 34 § 1º e art. 35, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que está permanentemente aberta aos interessados à atualização dos registros cadas-

trais existentes e para o ingresso de novos interessados. 17/01/2018. Maria das Graças D. de Farias, CPF: 032582614-58. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito Municipal

FLÁVIO MORAIS  
Secretário Municipal de Governo

LÚCIO FLÁVIO MEDEIROS DA FONSECA  
Secretário de Comunicação e Ouvidoria

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO ASSÚ

Centro Administrativo Prefeito Edgard  
Borges Montenegro  
Rua Vereador José Bezerra de Sá,  
nº 588 – Bairro Bela Vista – Assú – RN  
E-mail: [dom@assu.rn.gov.br](mailto:dom@assu.rn.gov.br)



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

# CENTRO

## PLANTÃO DE FARMÁCIA JANEIRO DE 2018

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Segunda-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR D	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	Plantão 24 horas
02	Terça-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
03	Quarta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
04	Quinta-feira	DROGARIA NOBRE	Praça Pedro Velho, 86	Centro	3331-5155	
05	Sexta-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
06	Sábado	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
07	Domingo	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	Plantão 24 horas
08	Segunda-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
09	Terça-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
10	Quarta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR D	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
11	Quinta-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
12	Sexta-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
13	Sábado	DROGARIA NOBRE	Praça Pedro Velho, 86	Centro	3331-5155	
14	Domingo	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	Plantão 24 horas
15	Segunda-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
16	Terça-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
17	Quarta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
18	Quinta-feira	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
19	Sexta-feira	FARMÁCIA DO TRABALHADOR D	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	
20	Sábado	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
21	Domingo	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	Plantão 24 horas
22	Segunda-feira	DROGARIA NOBRE	Praça Pedro Velho, 86	Centro	3331-5155	
23	Terça-feira	FARMACIA PAGUE MENOS	Av. Senador João Câmara, 994	Centro	3331-5160	
24	Quarta-feira	DROGARIA IRMÃ DULCE I	Praça Pedro Velho,	Centro	3331-4348	
25	Quinta-feira	DROGARIA CONTINENTAL	Av. Senador João Câmara, 264	Centro	3331-2717	
26	Sexta-feira	FARMÁCIA POTENGY	Praça Pedro Velho, 17	Centro	3331-2019	
27	Sábado	DROGARIA SANTA CECÍLIA	Praça do Rosário, 21	Centro	3331-2461	
28	Domingo	FARMÁCIA DO TRABALHADOR D	Praça do Rosário, 62	Centro	3331-1225	Plantão 24 horas
29	Segunda-feira	DROGARIA SANTA FE	Rua Monsenhor Júlio, 1026	Centro	3331-7079	
30	Terça-feira	FARMACIA SÃO RAFAEL	Av. Senador João Câmara, 425	Centro	3331-1420	
31	Quarta-feira	DROGARIA NOBRE	Praça Pedro Velho, 86	Centro	3331-5155	



Estado do Rio Grande do Norte  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**BAIRRO****PLANTÃO DE FARMÁCIA JANEIRO DE 2018**

DIA	DIA DA SEMANA	FARMÁCIA	ENDEREÇO	BAIRRO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
01	Segunda-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	Plantão 24 horas
02	Terça-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
03	Quarta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
04	Quinta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
05	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
06	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
07	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	Plantão 24 horas
08	Segunda-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
09	Terça-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
10	Quarta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
11	Quinta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
12	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
13	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
14	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	Plantão 24 horas
15	Segunda-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
16	Terça-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
17	Quarta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
18	Quinta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
19	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
20	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
21	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	Plantão 24 horas
22	Segunda-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
23	Terça-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
24	Quarta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	
25	Quinta-feira	FARMACIA COMUNITARIA	Rua Dom Costa	Dom Elizeu	3331-7339	
26	Sexta-feira	DROGARIA SANTA CLARA I	Rua Ver. José Bezerra de Sá, 576	Bela Vista	3331-1232	
27	Sábado	DROGARIA TAMIRES	Rua Madre Cristina Wlarsmike,74	Frutilandia	3331-1257	
28	Domingo	DROGARIA SANTA CECÍLIA II	Rua Dr. Luis Carlos, 105	Dom Elizeu	3331-2404	Plantão 24 horas
29	Segunda-feira	DROGARIA EMILLY	Av. Senador João Câmara, 1312	Dom Elizeu	3331-4221	
30	Terça-feira	FARMÁCIA FARMASSU	Rua Dr. Luis Carlos, 1387	Vertentes	3331-2539	
31	Quarta-feira	DROGARIA GABRIEL	Rua Luiz Correia de Sá Leitão, 265	Vertentes	3331-2848	